

LEI LEGISLATIVA Nº 012 DE 09 DE DEZEMBRO 2014.

Dispõe sobre a convalidação do Decreto Legislativo Municipal nº 107/2012 que fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito para legislatura de 2013/2016 .

A Vereadora Clenir Fatima Gelain, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica convalidado o decreto legislativo municipal 107/2012 que dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e do vice- Prefeito para a legislatura 2013/2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Verª. Clenir Fatima Gelain
Presidente do Legislativo**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**